



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

PORTARIA N°164/2024

Concede Licença Para Tratar de
Interesses Particulares a
servidora Pública Municipal e
determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdígão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Walkiria Mesquita Ferreira, detentora do cargo Professora, matriculada sob o n° 905, a partir de 20 de maio de 2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 17 de maio de 2024.



Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal